

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 623/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de abril de 2024.

Referente: Requerimento nº 046/2024  
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1211/2024

DATA / HORA  
26/04/2024 08:53:17

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 46/2024**, autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, subscrita pelo Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, por meio de seu Memorando SMDS nº 1.339/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

## MEMORANDO SMDS n.º 1.339/2024

Cajamar/SP, 19 de abril de 2024.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO  
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

**Assunto:** Resposta ao Memorando n.º. 1.024/2024 – DTL/SMG.

**Referente:** Requerimento n.º. 46/2024 – 4ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Considerando o Requerimento do Nobre Vereador, temos a informar o que segue:

Inicialmente, cumpre frisar que em relação a temática apresentada, o Município de Cajamar já possui o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Casa de Passagem, conforme Termo de Colaboração SMDS n.º. 002/2023, celebrado com a OSC Hácali.

Neste sentido, informamos que se trata de serviço contínuo, com funcionamento durante todo o ano, o qual tem por objetivo assegurar acolhimento institucional para população de rua com vínculos familiares e sociais fragilizados e/ou rompidos, com vistas, dentre outros, a ressocialização.

Dessa forma, concluímos, portanto, que o Programa Acolhe Cajamar já funciona de forma contínua no Município, sendo que no inverno o que se viabiliza é um incremento de vagas, considerando que nesse período há o aumento de procura por acolhimento.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

**Niedson Silva de Souza Filho**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO

Recebido em

22 ABR 2024

*Stella Am* 1000  
Recebido Por Horas



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

**REQUERIMENTO Nº 046 / 2024**

### **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
450/2024

DATA / HORA  
01/03/2024 11:51:26

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto a Secretaria Competente da Municipalidade, sobre a possibilidade da Criação de uma "Casa de Abrigo" para o atendimento das pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação tendo em vista que o aumento de pessoas vivendo em situação de rua vem aumentada cada vez mais, atualmente muitos de nossos concidadãos enfrentam dificuldades extremas devido a circunstâncias adversas.

Uma Casa de Abrigo seria um local seguro e acolhedor para pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo temporário, orientação jurídica, cuidados de saúde e encaminhamento para serviços de apoio e reinserção social.

A criação de uma casa de abrigo não apenas proporcionaria assistência imediata e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade, mas também contribuiria para promover a dignidade humana, a solidariedade e a inclusão social em nossa comunidade. Além disso, ajudaria a reduzir o número de pessoas em situação de rua, oferecendo alternativas seguras e dignas para aqueles que mais precisam,

Lembrando que já temos em nosso município o Programa Acolhe Cajamar, um programa muito importante, porém hoje ele funciona de forma temporário no período de inverno, poderíamos viabilizar estudos para que esse Programa atuasse de forma contínua.

"Pois além do abrigo, o programa realiza o acompanhamento socioassistencial, com atividades voltadas a ressocialização, inclusive com sua inserção no mercado de trabalho, proporcionando não apenas um espaço de acolhimento, mas um ambiente com novas oportunidades para a mudança de vida da pessoa, possibilitando a saída das ruas e a transformação de sua realidade."

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 05/04/24  
às 14h15

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 16.910



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

As ações são coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e conta com o apoio das Secretarias de Saúde; Segurança; Desenvolvimento Econômico; e também com a contribuição do Fundo Social de Solidariedade e Defesa Civil.

Durante o período de acolhimento, as abordagens são realizadas em diversos pontos da cidade e são oferecido transporte para todas as pessoas que aceitarem a assistência. Os acolhidos recebem todo o aparato da prefeitura, contando com a retirada de documentos pessoais, palestras, atividades socioeducativas, atendimentos de saúde, dentre outros"

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de fevereiro de 2.024.

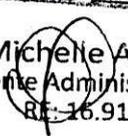
  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Vereador

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 05/04/24

às 14 h 15

  
Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RF: 16.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo